

I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 02/2026 DE RETIFICAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições, publicado Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba edição de 18 de setembro de 2026, resolve **RETIFICAR**:

4. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

- 4.8.3 **Doadores(as) de medula óssea**, amparados pela Lei Estadual n.º 8.819, de 12 de junho de 2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.8.3.1 A comprovação da qualidade de doador de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- 4.8.3.2 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item 4.8.3 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 05/10/2026 às 23h59min do dia 06/10/2026 (horário de Brasília).**

Leia-se como segue e não como constou:

- 4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo, na forma da Lei Estadual nº 14.306/2025.
- 4.24.1 Terá o direito previsto no item 4.24, a candidata cujo filho tiver até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova.
- 4.24.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 4.23.
- 4.24.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.24.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.
- 4.24.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.24.6 O tempo despendido na amamentação poderá ser compensado em igual período, durante a realização da prova.
- 4.24.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.24.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau

de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2026.

Maria Madalena Abrantes Silva

Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba